



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 135.-
de 20 de Dezembro de 1.968.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE
Ncr\$ 25.999,08 E REDUZIR DOTAÇÕES OR-
ÇAMENTÁRIAS.-

LUIZ CHAVES MARTINS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir créditos suplementares no montante de Ncr\$ 25.999,08 (Vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros novos e oito centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

NO GABINETE DO PREFEITO

2/3.1.1.1.1.1-0.2 - Ajudas de custo e diárias.....	Ncr\$	300,00
2/3.1.2.3-0.2 - Combustíveis e Lubrificantes.....	Ncr\$	250,00
2/3.1.2.13-0.2 - Mat. para conservação de veículos.....	Ncr\$	250,00
2/3.1.3.16-0.2 - Serv. de conservação de veículos.....	Ncr\$	350,00
2/3.1.4.7-0.2 - Eventuais.....	Ncr\$	200,00
2/3.1.4.13-0.2 - Recepções e homenagens.....	Ncr\$	300,00

NO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL

3/3.1.1.1.1.5-0.2 - Gratificações Diversas.....	Ncr\$	105,00
---	-------	--------

NO SERVIÇO DA FAZENDA

4/3.1.1.1.1.1-1.9 - Ajudas de custo e diárias.....	Ncr\$	50,00
4/3.1.1.1.1.4-1.9 - Gratificações adicionais	Ncr\$	29,79
4/3.1.1.1.1.5-1.9 - Gratificações diversas.....	Ncr\$	44,00
4/3.1.2.8-1.9 - Material de Expediente.....	Ncr\$	200,00
4.0/3.2.8.0-8.1 - Contrib. de Previdência Social.....	Ncr\$	2.000,00

NO SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

5/3.1.1.1.1.1-4.2 - Ajudas de custo e diárias.....	Ncr\$	250,00
5.0/3.1.1.1.2.10-4.2 - Salários de diaristas.....	Ncr\$	100,00
5.0/4.1.1.2-0.9 - Início de Obras:		
b- Construção de um prédio para o Juiz da comarca.....	Ncr\$	5.000,00
5.0/4.1.1.2-0.9 - Início de Obras:		
c- Construção de prédio para garagem.....	Ncr\$	14.000,00
5.2/3.1.1.1.1.5-3.4 - Gratificações diversas.....	Ncr\$	156,00

NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6/3.1.1.1.1.4-6.1 - Gratificações adicionais.....	Ncr\$	93,66
6/3.1.1.1.1.5-6.1 - Gratificações diversas.....	Ncr\$	300,00
6/3.1.1.1.1.9-6.1 - Vencimentos.....	Ncr\$	352,30
6/3.1.1.1.2.8-6.1 - Salários de contratados.....	Ncr\$	468,33
6/3.1.3.22-6.1 - Transportes.....	Ncr\$	150,00
6/3.1.4.11-6.1 - Outros Encargos: B) Prêmios escolares.....	Ncr\$	100,00
6.0/3.1.3.14-8.3 - Serviço de Assistência Social.....	Ncr\$	300,00
6.0/3.1.4.11-7.9 - Outros encargos:		
a) Medicamentos a indigentes.....	Ncr\$	600,00

T o t a lNcr\$ 25.999,08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Art. 2º - É autorizado o Poder Executivo reduzir as seguintes dotações orçamentárias:

NO PODER LEGISLATIVO

1/4.1.4.5-0.0 - Máq. de escrit. móveis e utensílios..NCr\$ 90,00

NO GABINETE DO PREFEITO

2/3.1.1.1.1.5-0.2 - Substituições do Prefeito.....NCr\$ 90,00

2/3.1.1.1.2.8-0.2 - Salários de contratados.....Ncr\$ 90,00

NO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL

3/3.1.3.17-0.9 - Serviço de divulgação.....NCr\$ 100,00

3/4.1.4.5-0.9 - Máquinas, de Escr. móveis e utensíliosNCr\$ 295,00

NO SERVIÇO DA FAZENDA

4/3.1.3.20-1.9 - Levantamento cadastral de imóveis...NCr\$ 195,00

4/4.1.4.5-1.9 - Máq. de escrit. móveis e utensílios..NCr\$ 150,00

4.0/3.1.3.12-8.1 - Seguros.....NCr\$ 480,00

NO SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

5/3.1.1.1.2.11-4.2 - Salários de pessoal de obras....NCr\$ 400,00

5/3.1.2.12-4.2 - Mat. p/cons. de bens móveis e imóv..NCr\$ 400,00

5/3.1.3.10-4.2 - Locações diversas.....NCr\$ 190,00

5/3.1.3.15-4.2 - Serv. de cons. de bens móveis e imóv. N\$ 90,00

5/4.1.1.2-4.2 - Início de Obras.....NCr\$ 300,00

5/4.1.1.3-4.2 - Prosseguimento e conclusão de obras..NCr\$ 3.000,00

5/4.1.3.1-4.2 - Máquinas, motores e aparelhos.....NCr\$ 300,00

5.0/3.1.2.5-9.2 - Forragem e ferragem.....NCr\$ 295,00

5.0/3.1.2.7-9.4 - Materiais diversos:

Para consolidação, dingo, drenagem, con-

solidação e outras obras de melhoria

de ruas e logradouros públicos....NCr\$ 400,00

5.0/3.1.2.16-9.4 - Mat. para limpeza e higiene.....NCr\$ 100,00

5.0/3.1.3.15-9.4 - Serv. de cons. de bens móveis e imóv.N\$ 100,00

5.0/4.1.1.2-7.4 - Const.do prédio p/Serv. de End.Rur.NCr\$ 90,00

5.0/4.1.4.1-9.2 - Animais p/Trabalho, prod. e reprod.NCr\$ 190,00

5.0/4.2.1.0-8.6 - Terreno p/constr. prédio dormitório..N\$ 11000,00

5.0/4.2.1.0-9.4 - Desapropriações diversas.....N\$ 95,00

5.2/3.1.1.1.2.8-3.4 - Salários de contratados.....N\$ 500,00

NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6/3.1.1.1.1.1-6.1 - Ajudas de custo e diárias.....NCr\$ 300,00

6/3.1.1.1.2.5-6.1 - Gratificações diversas.....NCr\$ 600,00

5/3.1.2.16-6.1 - Material para limpeza e higiene.....NCr\$ 100,00

6/3.1.4.11-6.1 - Inspeções escolares.....NCr\$ 190,00

6/4.1.4.3-6.1 - Bibliotecas e museus.....NCr\$ 150,00

6/4.1.4.5-6.1 - Máq. de esc. móveis e utensílios.....NCr\$ 350,00

6.0/3.1.1.1.2.8-7.2 - Salários de contratados(médico.NCr\$ 195,00

6.0/3.1.2.20-3.2 - Sementes e mudas.....NCr\$ 195,00

6.0/3.1.4.11-7.3 - Assit. à maternidade e infância
desamparada...NCr\$ 300,00

6/3.1.3.9-6.1 - Locações de imóveis.....NCr\$ 195,00

Total.....NCr\$ 11.515,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

.....
Art. 3º - Servirão de recursos para cobertura dos e créditos suplementares autorizados no artigo primeiro desta Lei, o valor das reduções referidas no artigo anterior, mais o saldo de NCr\$ 14.484,08 (Quatorze mil, quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros novos e oito centavos), que correrá à conta do excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mostardas, 20 de Dezembro de 1.968.

Luiz Chaves Martins
LUIZ CHAVES MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Daltro Martins Saraiva
DALTRO MARTINS SARAIVA

Chefe do S.E.P.-